



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1436, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba 13 / 04 / 2023
Nome: Tatiane Cruzel Farias
Ass.: [Assinatura] Masp.: 995

***“DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR QUE
MENCIONA EM PERÍODO DE LICENÇA E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.***

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as atribuições atualmente afetas a servidora Vaena Dorcelina Bernardes Neta, matrícula 104, a servidora Rosana Silva Tiago, matrícula 983, durante o período de 13/04/2023 à 24/04/2023, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não àquela referente ao seu atual cargo.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba,
aos 13 de abril de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito

